
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.191, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 13.295.714,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.295.714,89 (Treze Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052		101.210,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319004		1.515.193,00
161011212201254535 - SEDUC	0101	319011		6.970.891,26
161011212201254535 - SEDUC	0101	319016		771.535,39
161011212201254535 - SEDUC	0101	339005		42.697,29
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030		2.814.187,95
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039		1.080.000,00
		TOTAL		13.295.714,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039		101.210,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339014		50.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339030		50.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039		100.000,00
161011230612554965 - SEDUC	0101	339030		495.682,75
161011236212554964 - SEDUC	0101	319004		3.121.771,86
161011236212554964 - SEDUC	0101	319011		3.358.457,93

161011236212554964 - SEDUC	0101	319016	1.633.466,05
161011236612554970 - SEDUC	0101	339030	2.198.505,20
161011236612554970 - SEDUC	0101	339036	1.000.000,00
161011236612556046 - SEDUC	0101	319004	289.251,90
161011236612556046 - SEDUC	0101	319011	897.369,20
		TOTAL	13.295.714,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.252, de 11/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ